



CBH-PIRANGA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 57, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza custeio do Sr. Carlos Eduardo Silva para participação na reunião do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, realizado nos dias 22 e 23 de novembro, em Belo Horizonte – MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Carlos Eduardo Silva, vice-presidente deste Comitê, na Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, em Belo Horizonte -MG.

SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
Presidente do CBH-Piranga

Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa Ad Referendum nº 57, de 22 de novembro de 2022